



4º termo aditivo ao contrato nº 035/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 022/2014 (Protocolo 13.135.341-3), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR) e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Sr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, CPF nº 186.034.919-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR** inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, nesta capital, neste ato representada pelo senhor **ARWED B. KIRCHGÄSSNER**, CPF 010.261.869-00 e RG 196.225-6 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, acordam em celebrar o quarto termo aditivo ao Contrato nº 035/2014, celebrado em 05 de setembro de 2014, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei Estadual 15.608/07 mediante as cláusulas e condições ora transcritas.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de algumas cláusulas do contrato originalmente firmado entre as partes, com base nas disposições contidas nas Deliberações nº 28/2014 e nº 10/2016, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP).

Cláusula Segunda: Das alterações

O subitem 1.2 – item 1 (do objeto) -, passa a ter a seguinte redação:

1.2 O período de estágio tem duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano em cada um dos níveis educacionais para estudantes de ensino médio e superior;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Apoio Técnico

O subitem 1.3 – item 1 (do objeto) -, passa a ter a seguinte redação:

1.3 A jornada de estágio da educação superior é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para pós-graduação; 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais para a graduação; e 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para o nível médio, conforme Deliberação CSDP nº 10/2016.

O subitem 2.6 – item 2 (das obrigações da contratada) -, passa a ter a seguinte redação:

2.6 A contratada deve promover processos seletivos para estudantes de nível superior, conforme as orientações fornecidas pela contratante. Em casos considerados excepcionais pela Administração Superior da contratante, o contrato será realizado de forma emergencial e temporária, dispensada a realização de processo seletivo, conforme Deliberação CSDP nº 28/2014.

O subitem 4.1 – item 4 (do valor da bolsa auxílio e das condições de realização do estágio) -, passa a ter a seguinte redação:

4.1 Bolsa auxílio de nível superior: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por hora de estágio para a graduação e R\$ 9,00 (nove reais) por hora de estágio para a pós-graduação, conforme Deliberação CSDP nº 10/2016.

O subitem 4.2 – item 4 (do valor da bolsa auxílio e das condições de realização do estágio) -, passa a ter a seguinte redação:

4.2 Bolsa auxílio de nível médio: R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por hora de estágio.

O subitem 4.3 – item 4 (do valor da bolsa auxílio e das condições de realização do estágio) -, passa a ter a seguinte redação:

4.3 O período de estágio tem duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano em cada um dos níveis educacionais para estudantes de ensino médio e superior.

O subitem 4.4 – item 4 (do valor da bolsa auxílio e das condições de realização do estágio) -, passa a ter a seguinte redação:

4.4 A jornada de estágio da educação superior é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para a pós-graduação; 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais para a graduação; e, para o nível médio é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme Deliberação CSDP nº 10/2016.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Apoio Técnico

Cláusula Terceira: Da manutenção do valor global estipulado

As modificações realizadas neste termo aditivo em nada modificam o valor já pactuado entre as partes, mantendo-se o valor global do contrato.

Cláusula Quarta: Da ratificação das cláusulas

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no contrato originário e nos termos aditivos posteriores, as quais permanecem inalteradas e vigentes.

Cláusula Quinta: Da publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem as partes justas e acordadas por meio de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 31 de maio de 2016.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Paraná
DPPR
CONTRATANTE

ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Diretor-Presidente
CIEE/PR
CONTRATADA

Rodrigo Flad Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
DAB/PR nº 48,928

Testemunhas:

Nome : Gabriela N. M. Pankrasts
Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual
RG: CPF: 064.022.949-26
RG: 9.564.077-0

Nome: Lucas Alexandre Michels
CPF: 079.141.319-54
RG: 10.038.457-4